

procedimentos para desenvolvimento e implantação dos Sistemas de Totalização para as Eleições de 2016.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação da Diretora-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras entidades;

III – elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação dos sistemas de totalização;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V- apresentar à Diretora-Geral do TSE propostas para as instruções das Eleições 2016, sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;

VI – redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério da Diretora-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO – SISTEMAS DE TOTALIZAÇÃO

Integrantes:

Júlio Valente da Costa Júnior – STI/TSE (Coordenador)

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador Substituto)

Adélia Almeida Schmidt – TRE/RJ

Desirée Hernandez Mausbach Ricco – TRE/PR

Domingos Sávio de Souza Ribeiro – TRE/RO

Emerson Cargnin – TRE/SC

Fábio Teixeira Trindade – TRE/PI

Jader Batista Gonçalves – TRE/TO

José Vinícius Veloso Alves – TRE/PB

Maurício Caldas de Melo – TRE/MG

Mlexener Bezerra Romeiro – TRE/PE

Ricardo Negrão de Oliveira – TRE/DF

Sandra Maria Petri Damiani – TRE/SP

GT. ECOSSISTEMA DA URNA. ELEIÇÕES 2016

PORTARIA TSE Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho para desenvolvimento e implantação do Ecosistema da Urna Eletrônica, Eleições 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto na forma do anexo, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação do Ecosistema da Urna Eletrônica para as Eleições de 2016.

Art. 2º Considera-se o Ecosistema da Urna o conjunto de soluções de *software* que permite apoiar e automatizar as atividades e processos envolvendo a urna eletrônica, desde o tratamento das mídias da urna até a apuração do resultado da seção, funcionando como uma unidade que interage em torno da urna eletrônica.

At. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação da Diretora-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras entidades;

III – elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação do Ecosistema da Urna;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V- apresentar à Diretora-Geral do TSE propostas para as instruções das Eleições 2016, sobre os assuntos técnico-operacionais

dos sistemas desenvolvidos;

VI – redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 4º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério da Diretora-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - ECOSSISTEMA DA URNA

Integrantes:

Débora Nery Silva – STI/TSE (Coordenadora)

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador substituto)

André Luiz Cavalcanti e Cavalcante – TRE/BA

Andrey Bernardes Pousa Corrêa – TRE/DF

Carlos Antônio Sampaio de Melo – TRE/CE

Daniel Wobeto – TRE/RS

Danilo Magno Marchiori – TRE/ES

Dory Gonzaga Rodrigues – TRE/GO

Eduardo Gil Tivanello – TRE/RO

Germaine Martins de Souza – TRE/AM

José Carvalho Peixoto – TRE/SE

Rivaldo Pereira Borges – TRE/MS

Rosana Magalhães da Silva – TRE/AC

GT. SISTEMA CONFIGURADOR. ELEIÇÕES 2016

PORTARIA TSE Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho para desenvolvimento e implantação do Sistema Configurador. Eleições 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto na forma do anexo, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação do Sistema Configurador para as Eleições de 2016.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação da Diretora-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras entidades;

III – elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação do sistema configurador;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V- apresentar à Diretora-Geral do TSE propostas para as instruções das Eleições 2016, sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;

VI – redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério da Diretora-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO – SISTEMA CONFIGURADOR

Integrantes:

Daniel Carlos Lima Corrêa – STI/TSE (Coordenador)

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador Substituto)

Carlos Antônio Sampaio de Melo – TRE/CE

Desirée Hernandez Mausbach Ricco – TRE/PR